



Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES - RODAGEM - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

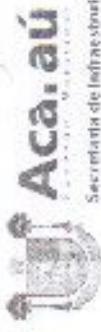
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITÉ M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES - RODAGEM - ACARAÚ/CE				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)				
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1 RECONFIRMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DA PLATAFORMA		M2	55,00	X 4,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ADQURIDO)		M2	65,00	X 3,30
3.2 BANQUEIRA MEIO FIO DE CONCRETO PIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)		M	55,00	X 2,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		M3	2,00	X 0,35 X 0,10 X 55,00
4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		M3	2,00	X 0,35 X 0,10 X 55,00
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MÉS	4,00	4,00

Assinatura de: [Signature]
Engenheiro Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura n°875- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone:(088) 3661-1469 Cep: 62.580-000





Secretaria de Infraestrutura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Parte 13.1 - TABELA UNIFICADA SEDE INTRAD (DESCONFERIDA)
Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE
Objeto: PRAZERIA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Observ.: PAVIMENTACAO EM PEDRA & TORCA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	QUANTIT.	CUSTO (R\$)
Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE						
1		SERVICOS PRELIMINARES	M2	129,33	12,35	1.531,98
1.1	C1821	PLACAS PARAFUSOS DE SERRA	M2	0,25	481,00	120,25
1.2	C2672	LOCACAO DA OBRA COM AJUDA DO TORQUTARIO (JUNTA ATÉ 5.000 Nm)	M2			
					SUB. TOTAL	1.671,98
2		MONTAGEM/ATACO DE TERRA	M2	1,05	480,00	512,00
2.1	C3232	RECONSTRUCAO/PARAFUSAGEM DA PLATAFORMA	M2		SUB. TOTAL	512,00
3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA	M2	28,06	434,00	19.187,44
3.1	C3266	PIVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA C/ REFORCAMENTO (MORTAR DE ALTA RESIST.)	M2			
3.2	C0966	RAMAL FIM / PISO DE CONCRETO 10x10x10 MM URBANO (1,20x0,35x0,12m)	M2	31,15	180,00	5.644,20
					SUB. TOTAL	21.331,64
4		DRUMAGEM SUPERFICIAL	M3	213,80	5,60	1.198,40
4.1	C3133	CONCRETO NAO ESTRIJUADO, PREPARADO MANUAL	M3			
4.2	C1286	ESTRIJAO MANUAL, CAPIM ABERTO EM "T" BESA ATÉ 2M	M3	24,65	5,60	138,92
					SUB. TOTAL	1.723,57
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MÉG	494,00	4,00	1.796,00
5.1	C0801	ADMISTRAÇÃO DA OBRA	MÉG			
					TOTAL	26.407,03
					BDI	22,60%
					TOTAL GERAL	32.486,47

A Imprensa de
Tirada Dots Mil Quadrantecas Cinquenta Oito Reais e Ochenta Sete Centavos

Acaraú-CE, 20 de Fevereiro de 2016

Rua General Ildefonso Meira, nº 475 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-01 Fone/(88) 3361-1469 Cep. 62.580-000

José Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Acaraú
ACARAÚ - CE

PÁGINA
176.
S
CIRCUITO DE TELEVISÃO - 01319



Governo do Ceará
Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fazita: 23.1 - TABELA UNIFICADA SINFRA (DESONERADA)

Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITÉ M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	x 3,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	80,00	x 6,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFIRMAÇÃO/ADPATERLAGEM DA PLATAFORMA	M2	80,00	x 8,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	80,00	x 5,30
3.2	BARRIQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PR VIAS URBANAS (1.000,00x0,15m)	M	80,00	x 2,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00	x 0,35 x 0,10 x 80,00
4.2	EXCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00	x 0,25 x 0,10 x 80,00
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	AUXILIAÇÃO DA OBRA	MÉS	4,00	4,00

João Carlos Duarte Oliveira
secretário de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Rua General Itamarreto Moura, n°675 - Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(88) 7661-1469 Cep. 62.580-000

J. A. L. J.

PÁGINA 147
MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE



Acaráú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESENHADA)

Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE						
1	SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C3673	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	308,00	68,00
					SUB. TOTAL	68,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	C3232	RECONFERNIAÇÃO E APROVEITAMENTO DA PLATAFORMA	M2	0,05	324,00	19,20
					SUB. TOTAL	19,20
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA					
3.1	C2885	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CI REJUNTAMENTO (MATERIAL ADQUIRIDO)	M2	36,00	316,80	12.057,44
3.2	C3366	BALQUETAS NEGO DE CONCRETO PI VETAS URGIBRAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	102,00	6.372,50
					SUB. TOTAL	18.230,24
4	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	C1636	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	203,33	5,72	1.153,60
4.2	C1256	ESCOLVAÇÃO MANUAL CAMINHO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	8,72	154,33
					SUB. TOTAL	2.068,28
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS					
5.1	O3001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	448,02	4,00	1.786,07
					SUB. TOTAL	1.786,07
					TOTAL	22.209,76
					BDL	22,50%
					TOTAL GERAL	27.205,95

A importância de:
Vinte Sete Mil Duzentos Seis Reais e Noventa Seis Centavos

Acaráú/CE, 29 de Fevereiro de 2016.

Início da Construção Civil
Assunto: Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE, Rua General Humberto Mourão, nº 775 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.521/0001-91 Tome-0388 3661-1469 Cep. 62.580-000

Assinatura: [Signature]

PÁGINA
178
Sexta-Feira, 29 de Fevereiro de 2016



Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SINFRA (DESONERADA)

Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNITD	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2 LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)				
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1 RECONDICIONAMENTO/PATHOLAGEM DA PLATAFORMA				
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUERIDO)				
3.2 BANQUEIRAS MEIO FIO DE CONCRETO PI VIAS URBANAS (1.00x0.35x0.15m)				
4 DRENAZAGEM SUPERFICIAL				
4.1 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL				
4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				

João Carlos Henrique Filho
Assessor de Infraestrutura
ACACAU - CE

Rua General Ilanurcio Moura, nº675 - Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Acarau
Secretaria de Infraestrutura



ACARAÚ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Ponto: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (ONLINE/ADADA)
 Local: RUA INÁCIO EDUARDO RIOS - PIRANHAS - ACARAÚ/CE
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
 Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
SERVICOS PRELIMINARES						
1.1	C1037	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	12,00	1.651,56
1.2	C2073	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 3000M2)	M2	0,25	5.091,85	1.270,48
					SUB. TOTAL	2.622,42
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3212	RECONFORTACAO/PATROLACAO/PLATAFORMA	M2	0,05	5.001,05	254,09
					SUB. TOTAL	254,09
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C12895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ACRESCANTO ADQUIRIDO)	M2	20,00	4.889,60	178.371,60
3.2	C12865	BARRICADE/MEIO FIO DE CONCRETO 10 FT VIAS URBANAS (1,000X1,50X1,50)	M	52,15	1.129,30	35.301,90
					SUB. TOTAL	214.678,80
DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0898	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARADO MANUAL	M2	265,33	39,53	11.884,76
4.2	C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	32,65	808,40
					SUB. TOTAL	12.165,16
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	M25	449,02	4,00	1.799,07
					SUB. TOTAL	1.799,07
A importância de: Duzentos Mil Três Mil Ontocentos Cinquenta Reais Somente Contavos						
José Geraldo Alves da Costa Assinatura: _____						
A.C.A. FLAU - C.R.						
Acarau-CE, 29 de Fevereiro de 2016						
PÁGINA 180						
Rua General Humberto Moura n°875- Centro- Acaraú- Ceará CNPJ 07 547 821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep 62 580-000						

A Importância de:
Duzentos Mil Três Mil Ontocentos Cinquenta Reais Somente Contavos

PÁGINA
180

TOTAL
BDI.
TOTAL GERAL

231.716,54
22,50%
283.852,76





Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Ponto: 29.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DISPONIBILIZADA)
Local: RUA INÁCIO EDUARDO RIOS - PIRANHAS - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 PROACAS MATERIAIS DE OBRA				
1.2	LOCAGEM DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 6000 M ²)	M2	4,00 x 3,00	12,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/OPATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	504,00 x 0,00	5 081,85
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AQUÉLAGO ADQUIRIDO)	M2	684,85 x 9,00	384,00
3.2	RANDUET M/ MEIO FIO DE CONCRETO PI VIAS URBANAS (1000x35x0,15m)	M	504,55 x 2,00	915,80
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANTIL	M3	2,00 x 0,25 x 0,10 x 0,66	6,72
4.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,25 x 0,10 x 594,85	6,72
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OJIRA	MÉS	4,00	4,00

Assinatura: José Cândido de Souza Belchior
Assinatura: José Cândido de Souza Belchior
SACARAU C.E.I.D. C.N.P.J 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000
Rua General Ilumílio Moura, nº 675 Centro-Acarau-Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Secretaria de Infraestrutura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DISTONIERRADA)
Local: SEDIF - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM BOI	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
				BOI	%	40 DIAS	%
Local: RUA MONSENHOR VICENTE ALBUQUERQUE - SITIO BURITI - ACARAÚ/CE							
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,44%	1.826,98	2.301,53	47%	844,21	30%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,02%	78,00	81,80	40%	36,76	30%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	16,04%	88.394,80	87.468,79	45%	32.057,21	30%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,22%	9.386,10	9.588,03	45%	2.036,21	30%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.798,07	2.200,10	35%	770,09	30%
Local: RUA FCO TEOPILIO ROCHA - RODAGEM - ACARAÚ/CE (TRECHO 01)							
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,41%	1.823,09	2.233,26	40%	683,31	30%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,01%	84,23	88,49	40%	28,07	30%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	1,30%	60.381,69	61.861,77	40%	24.672,31	30%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,17%	8.182,26	8.390,30	40%	2.544,20	30%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.798,07	2.200,16	35%	770,09	30%
Local: RUA FCO TEOPILIO ROCHA - RODAGEM - ACARAÚ/CE (TRECHO 02)							
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,01%	82,86	84,34	40%	25,73	30%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	10,80	12,10	40%	5,15	30%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	3,32%	10.862,08	12.058,10	40%	5.023,52	30%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,28%	1.282,88	1.683,63	40%	633,41	30%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.750,07	2.200,10	35%	700,06	30%
Local: RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA SALES - RODAGEM - ACARAÚ/CE							
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,01%	88,00	87,35	40%	29,65	30%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	17,00	13,45	40%	5,30	30%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	2,08%	70.444,39	72.794,35	40%	31.177,75	30%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,27%	1.184,85	1.452,87	40%	690,63	30%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.798,07	2.100,00	35%	770,09	30%

PÁGINA 182
MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE
Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]

Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIN - ACARAÍ/CE

Acarbau-CE 29 de Fevereiro de 2016

José Carlos Bento, Centro Universitário de São Paulo, Rua General Humberto Monteiro, 1875 - Centro - Acurá - Ceará
CNPJ 10.547.821/0001-99 Fone:-(085) 5661-1469 Cep: 62.580-000



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIAÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I TCU - TC 096.076/2013-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - I					
3.1 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		8,85%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
8,01 - (1+AL+SG) * (1+DF)(1+I)(1-L)(1-R)					
AL = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF = DESPESAS FINANCEIRAS; R = RISCO; I = TRIBUTOS E L = LUCRO					
0,011 = (113% * 0,8% + 0,97% * 1 + 0,61%) * (116,16%) / (1 * 8,85%) - 1	22,50%	17,17%	21,35%	26,77%	
B.D.I = ADOTADO	22,50%				

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	X	60,00%	-	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERACAO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quarto	Médio	3 Quartos
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"

PARCELA DO BDI	1 Quarto	Médio	3 Quartos
Administrador Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,65%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS);

 José Carlos Soárez de Oliveira
 Prefeito Municipal de Acaraú
 ACARAÚ - CE

COMPOSIÇÃO

G001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço
Adotado:
449,02

Código

18584 ENGENHEIRO JUNIOR
18587 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

67

Total Preço Coeficiente Unidade

	TOTAL MAGNE ORBA	117.9
H+M+ES	0.0150	8589.4100
H+M+ES	0.0220	4271.4935

STRUCTURE

SUPERHEROES

SERVICIOS

Total Singlets	237,81
Encargos	211,20
BDI	0,00
TOTAL GERAL	449,02

TOTAL MAO DE OBRA **R\$ 9000**

TOTAL MAO DE OBRA 00000

TOTAL MAO DE OBRA 0.0000

Total Singues	237,81
Encargos	211,20
BDI	0,00
TOTAL GERAL	449,02



Acaraú

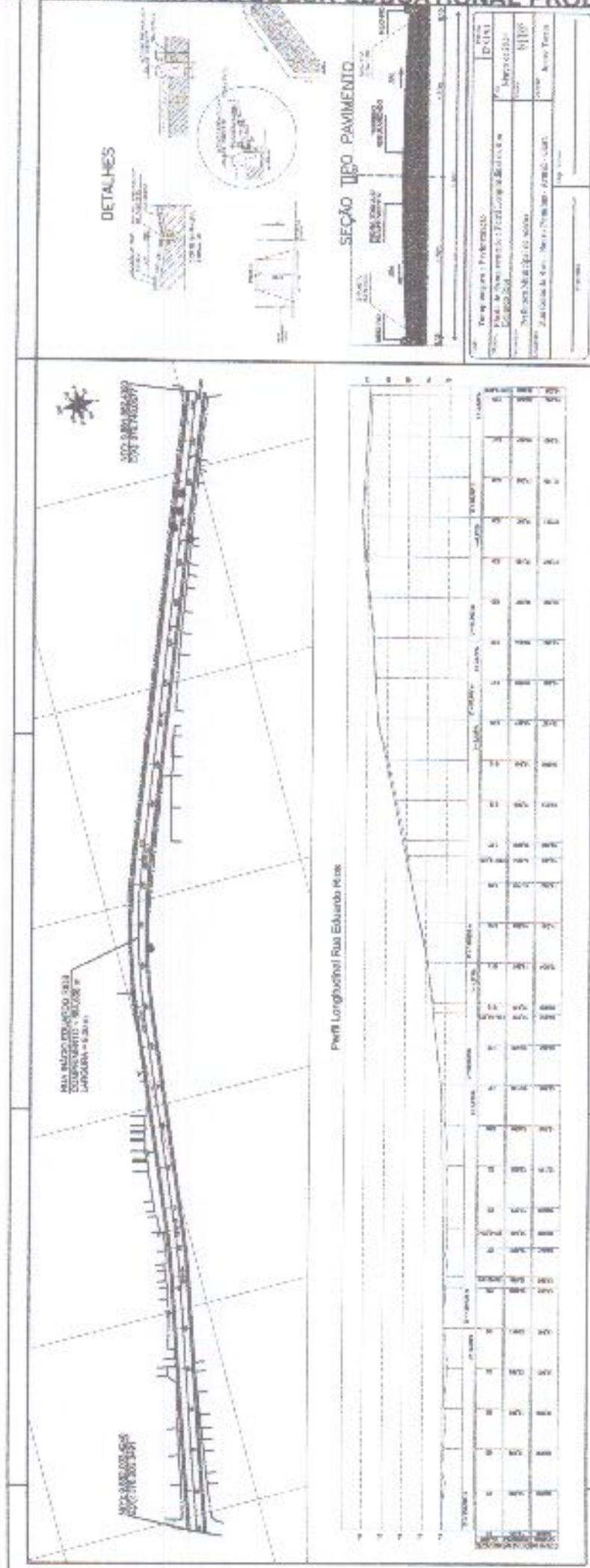
Secretaria de Infraestrutura



7. PEÇAS GRÁFICAS

YJ

JL



1

PROJETO DE
ESTRUTURA
E CONCRETO
DE
PAREDES
DE
CONCRETO
ARMADO

PROJETO DE
ESTRUTURA
E CONCRETO
DE
PAREDES
DE
CONCRETO
ARMADO

PROJETO DE
ESTRUTURA
E CONCRETO
DE
PAREDES
DE
CONCRETO
ARMADO

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

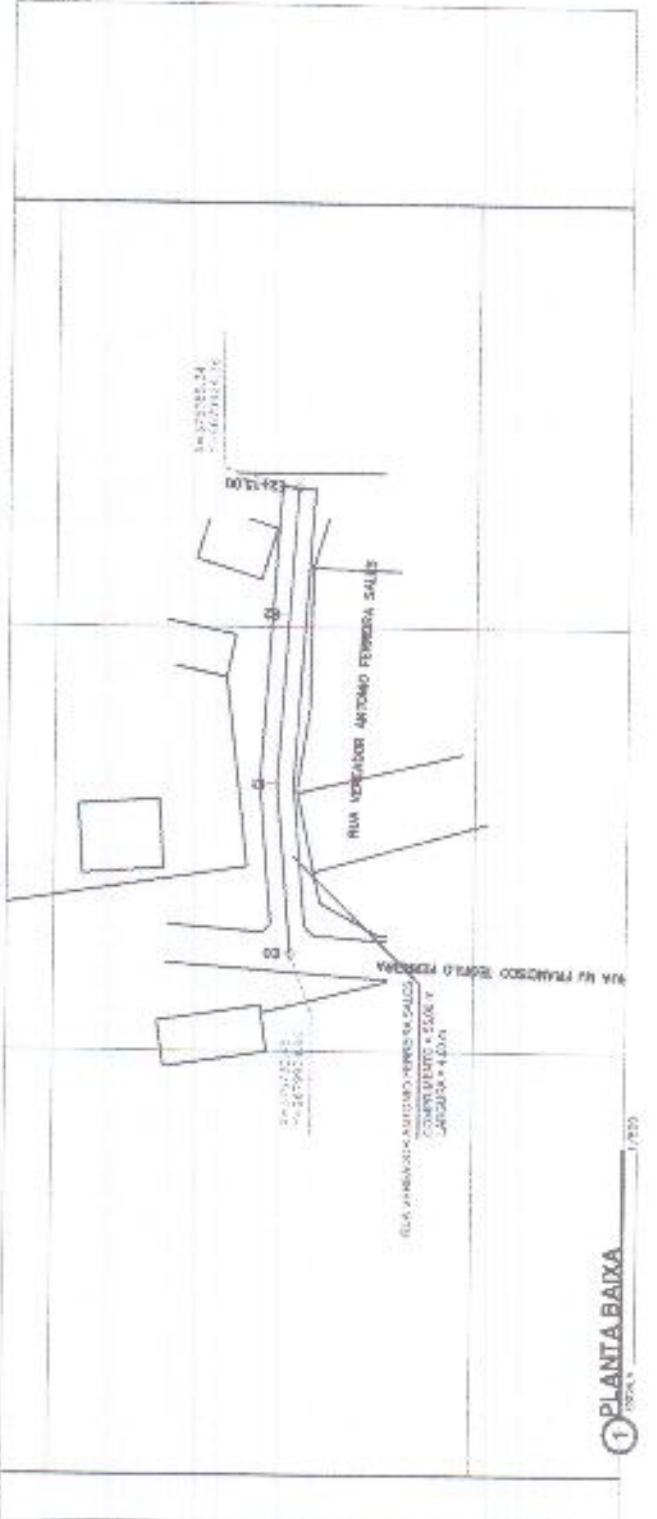
321

322

323

324

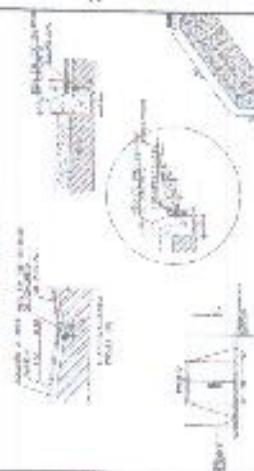
325



LEGENDA

Mário
Edson
Repórter
Jornalista

DETALHES



SEÇÃO TÍPO PAVIMENTO

ESTATE PLANNING

PÁGINA
189.

Digitized by srujanika@gmail.com

卷之三

238

PREFATURA MUNICIPAL

ବେବେର ଲକ୍ଷ୍ମିନାଥ

Perfil Longitudinal RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA, SALES

10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37
38	39	40	41	42	43	44
45	46	47	48	49	50	51
52	53	54	55	56	57	58
59	60	61	62	63	64	65
66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79
80	81	82	83	84	85	86
87	88	89	90	91	92	93
94	95	96	97	98	99	100

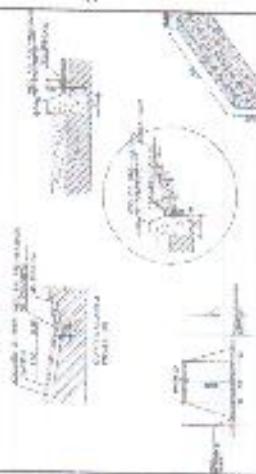
	0.20	0.25	0.30	0.35	0.40	0.45	0.50
0.20	0.20	0.25	0.30	0.35	0.40	0.45	0.50
0.25	0.25	0.30	0.35	0.40	0.45	0.50	0.55
0.30	0.30	0.35	0.40	0.45	0.50	0.55	0.60
0.35	0.35	0.40	0.45	0.50	0.55	0.60	0.65
0.40	0.40	0.45	0.50	0.55	0.60	0.65	0.70
0.45	0.45	0.50	0.55	0.60	0.65	0.70	0.75
0.50	0.50	0.55	0.60	0.65	0.70	0.75	0.80

REVIEW OF BOOKS

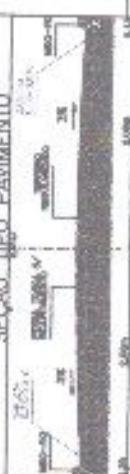
LEGENDA

- T Ponto
Questa de nível
Censo
Mato (m)
Marcos
Detalhe
Verificações
Ponto

DETALHES



SEÇÃO TÉCNICO PAMMENIO



Perfil Longitudinal RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA SALES

Z	0	100	200	300	400	500
A						
B						
C						
D						
E						
F						
G						
H						
I						
J						
K						
L						
M						
N						
O						
P						
Q						
R						
S						
T						
U						
V						
W						
X						
Y						
Z						



MAPA DE SISTEMA
DE DRENAGEM E DRENAGEM DE
ÁGUAS DA CANTONAL DA RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA SALES

MAPA DE SISTEMA
DE DRENAGEM E DRENAGEM DE
ÁGUAS DA CANTONAL DA RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA SALES

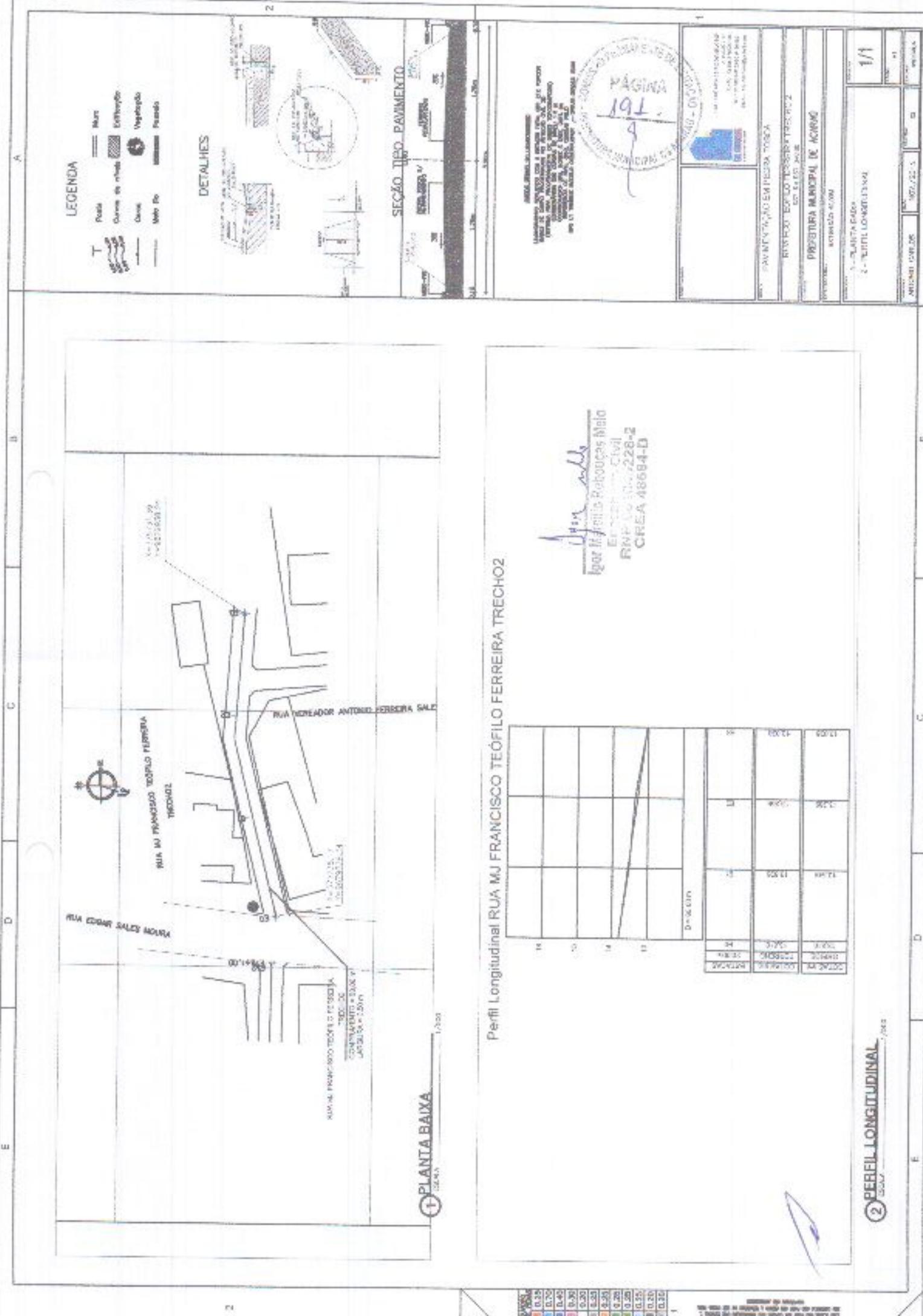


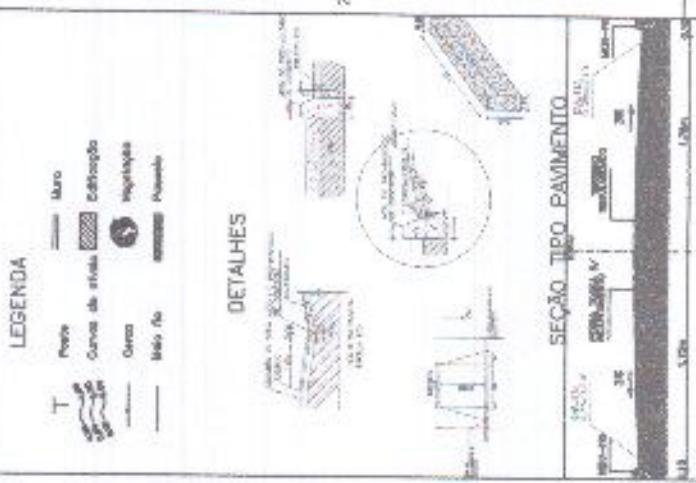
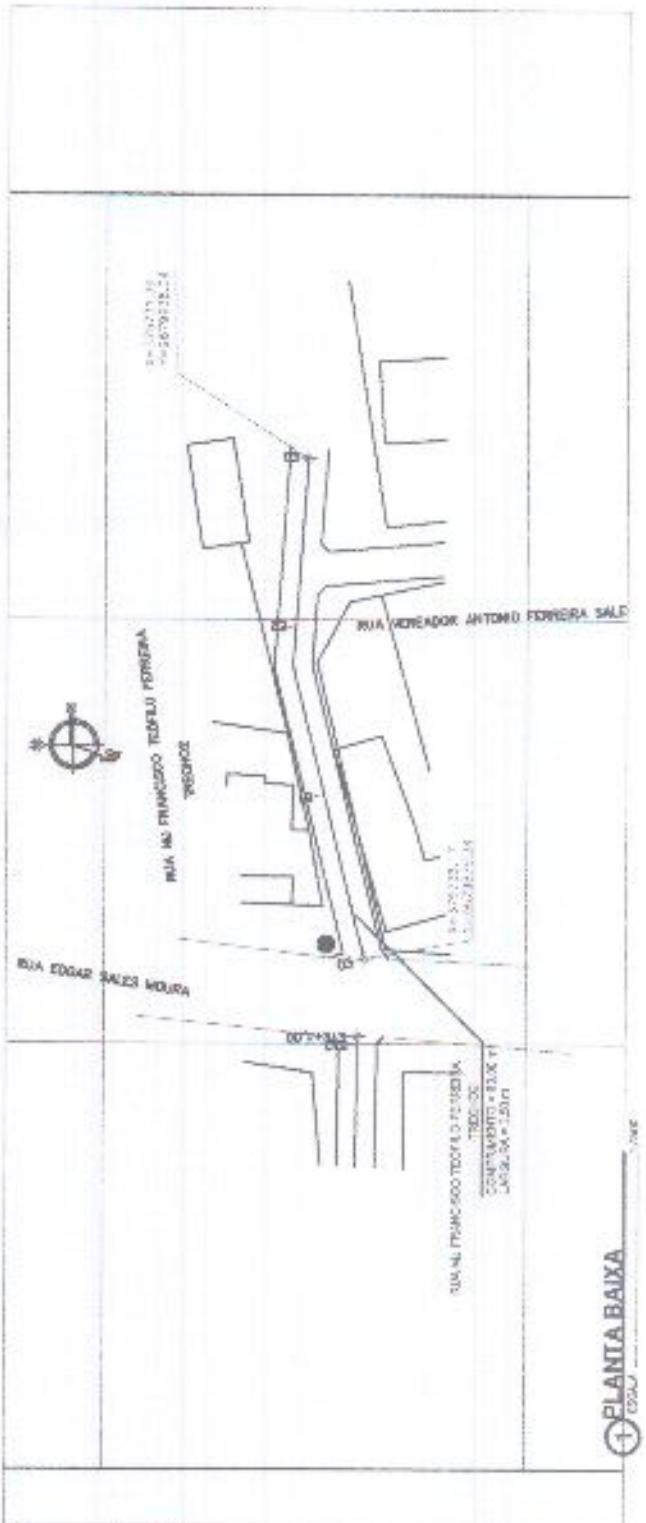
② PERfil LONGITUDINAL

PROJETO DE
DRENAGEM

1/1

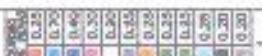
A
B
C
D
E

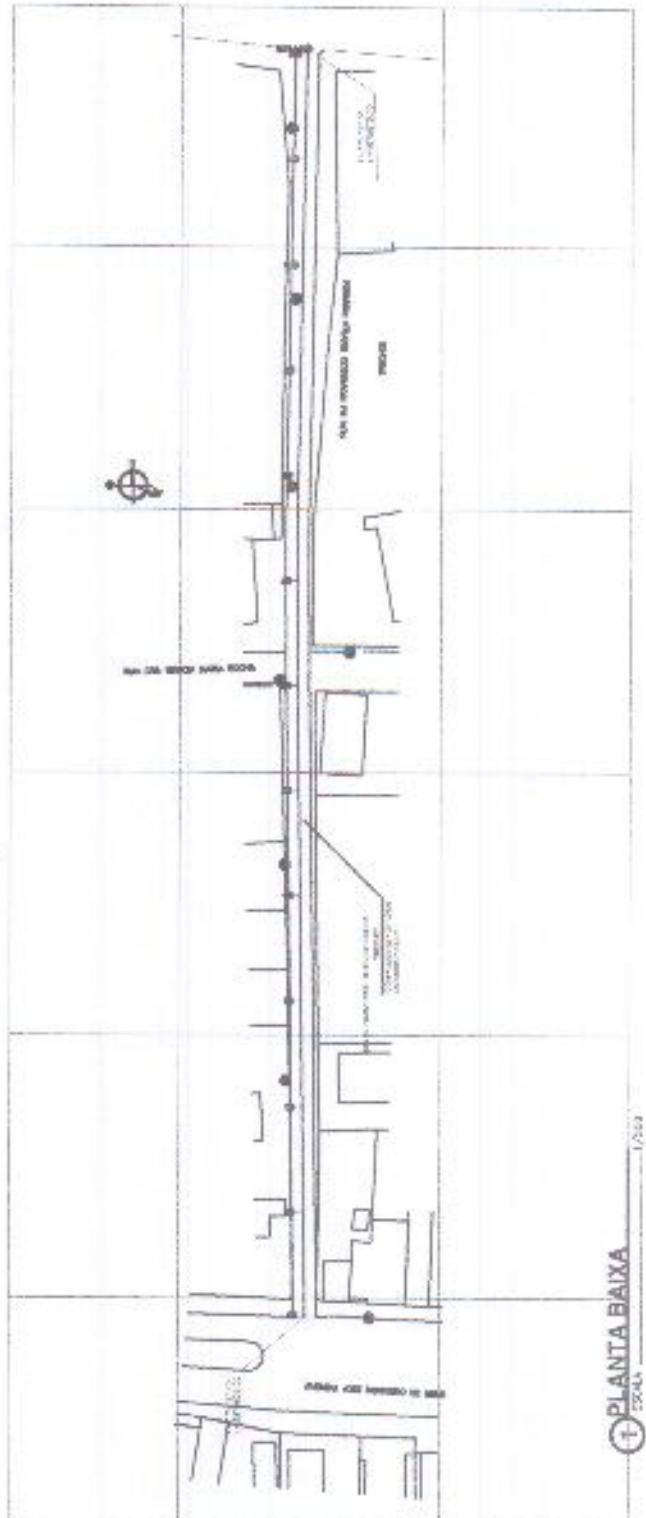




Perfil Longitudinal RUA MU FRANCISCO TEÓFILO FERREIRA TRECHO 02

PEBEL LONGITUDINAL





Perfil Longitudinal RUA MJ FRANCISCO TEÓFILO FERREIRA TRECHO I

PERfil LONGITUDINAL

11

66

10

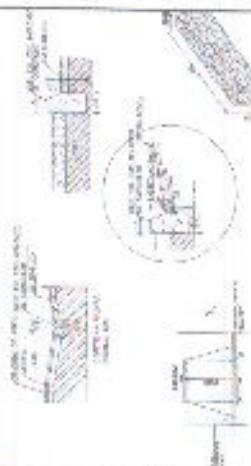
□

1

LEGENDA



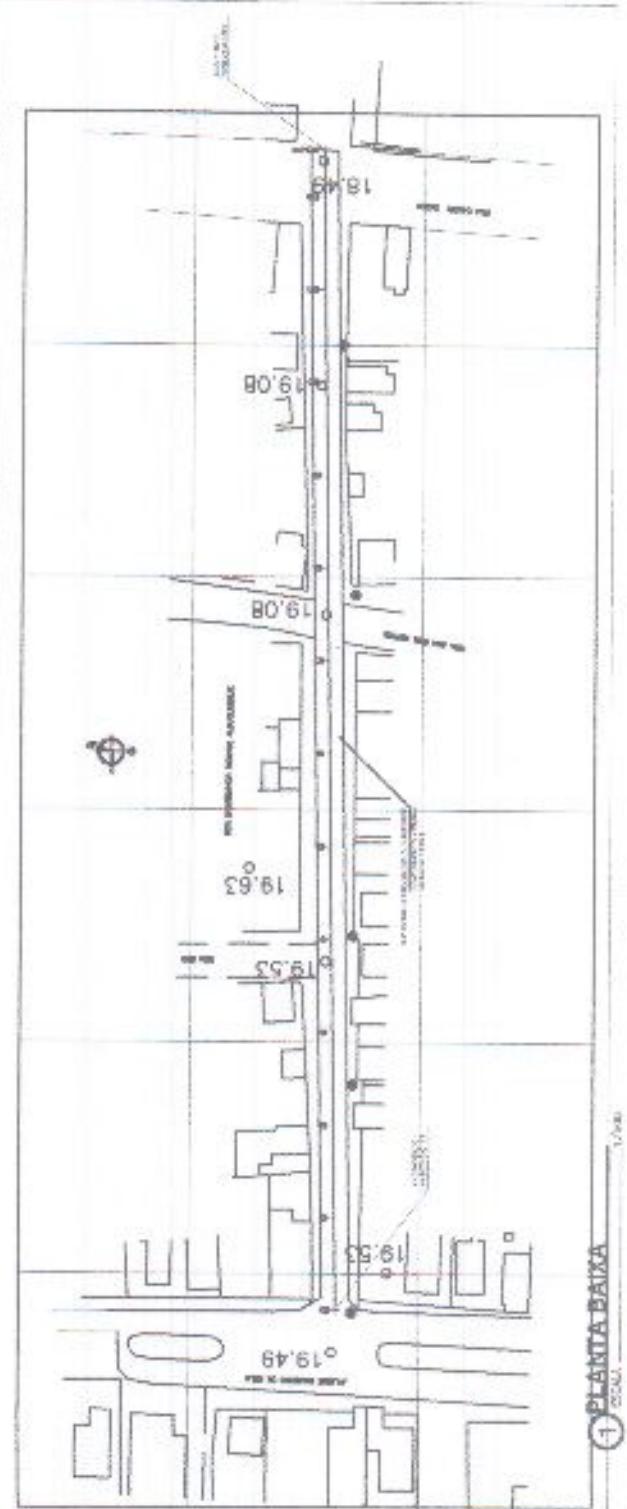
DETACHES



SEÇÃO DE PAVIMENTO



PEREGRINUS LONGITUDINE



Perfil Longitudinal RUA MONSENHOR VICENTE ALBUQUERQUE

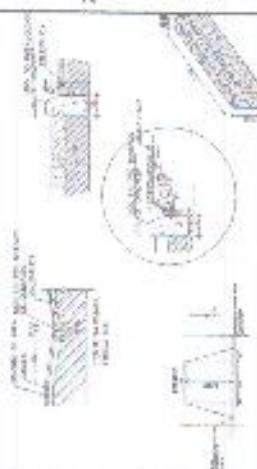
N-153	COP 51	2004
213	94.81	20.01
179	39.91	6.80
116	31.81	5.58
52	10.00	1.75
46	30.21	5.27
22	12.70	2.29
24	6.91	1.25
86	3.71	0.67
19	2.01	0.35
54	2.00	0.35
26	1.91	0.33
16	0.91	0.17
30	25.2	4.00
40, 42	11.90-04-	1.87-05-
42, 43, 45	11.90-01-15	1.87-02-15

PERFIL LONGITUDINAL

LEGENDA

— **Marie**
— **Katharina**
— **Willy**
— **Pauline**

DETAILS



SECTION DEO PAYMENT



CASA BORGES, MULHERES

卷之三

PÁGINA
196

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

卷之三

卷之三

3

67

6

□

1

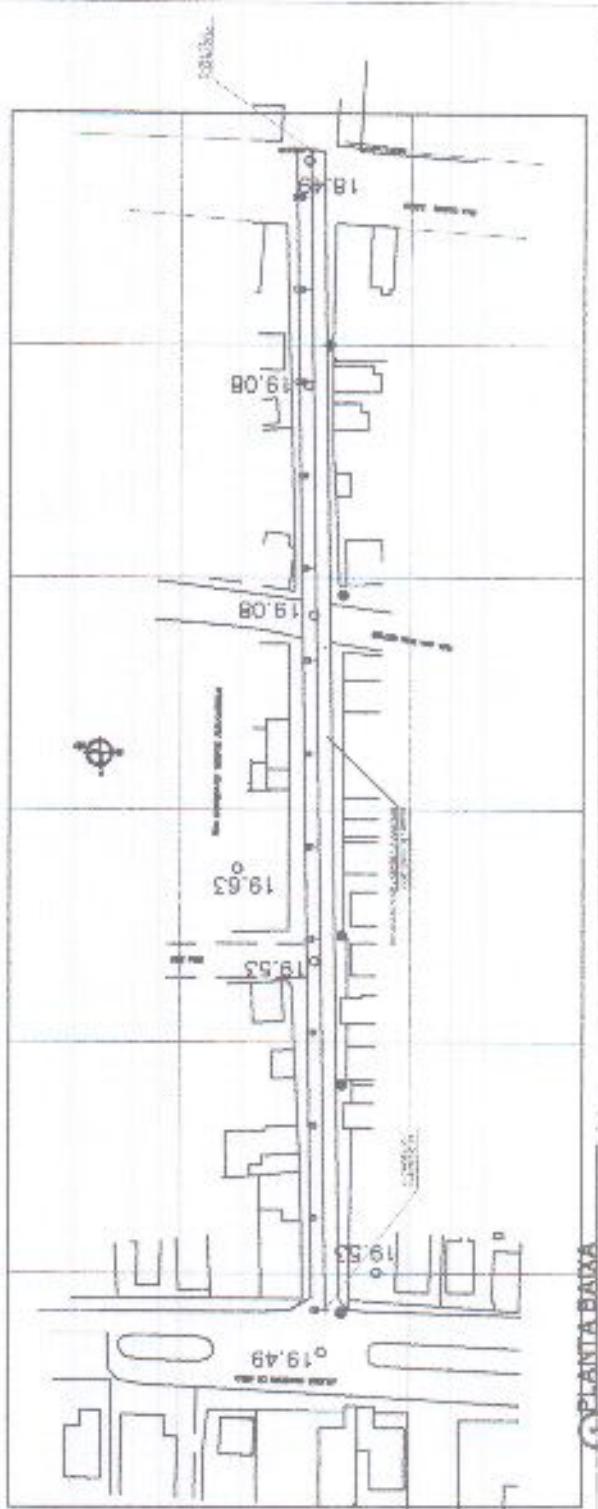
1

60

5

10

10

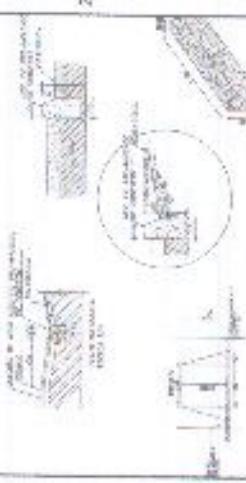


Perfil Longitudinal RUA MONSENOR VICENTE ALBUQUERQUE

CERELL LONGITUDINAL



DETALHES



SÉC^O DO PAVIMENTO

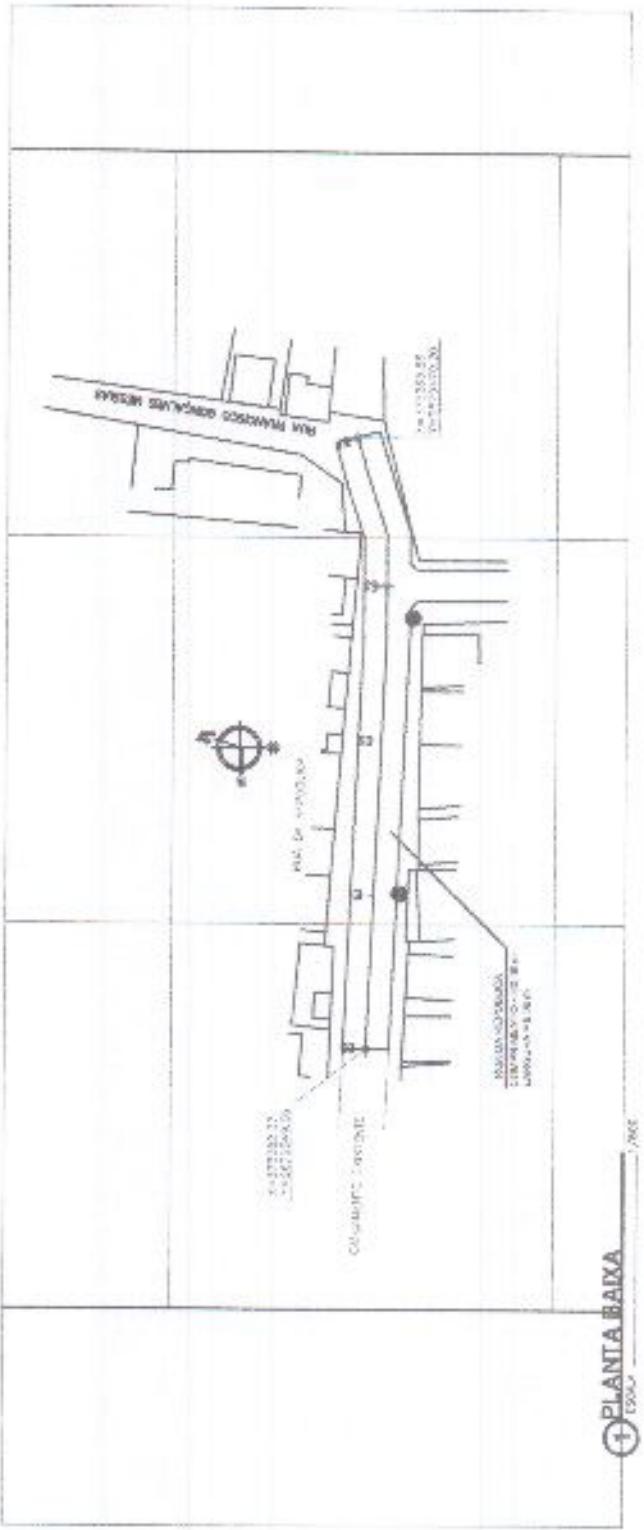


PLANTARAKA

Perfil Longitudinal RUA DA REPÚBLICA

D	R (Red)	R (Blue)	R (Green)
0	0	0	0
1	25	50	75
2	45	90	112.5
3	64	125	156.25
4	81	150	187.5
5	96	175	218.75
6	108	195	243.75
7	117	210	263.75
8	124	220	281.25
9	129	225	296.25
10	133	230	∞

PERFIL LONGITUDINAL



PLANTAHAKA

Perfil Longitudinal RUA DA REPÚBLICA

Japan ruled
↳ Causes India
↳ Civil 5228-2
↳ 1968-4-D
P.L.



SISTEMA DE INFORMACIÓN

卷之三

LEGENDA

DETAILS



SEÇÃO DE PAVIMENTO

A circular library stamp from the University of California Berkeley, Department of English. The text "UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARIES" is at the top, "BERKELEY" is in the center, and "DEPARTMENT OF ENGLISH" is at the bottom. The date "1951" is stamped in the middle. There is some faint, illegible text at the very bottom.

Age Group	Male (%)	Female (%)
0-5 months	10.2	10.2
6-11 months	10.2	10.2
1-4 years	10.2	10.2
5-19 years	10.2	10.2

MANUFACTURER'S

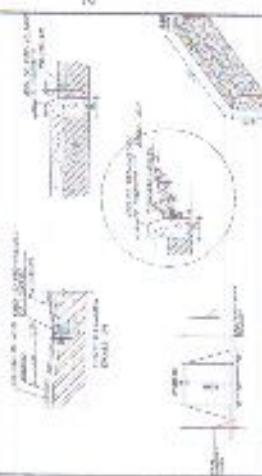
B

PREGEL LONGITUDINAL

LEGENDA

T	Pista
C	Curva de sinal 5000
Carro	Elevador
Bloco	Impasse
Brisa	Pavimentado

DETALHES



SEÇÃO TÉCNICA PAVIMENTO



ANEXO N.º 0001
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0001 - nº 0001



ANEXO N.º 0002
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0002 - nº 0002

ANEXO N.º 0003
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0003 - nº 0003

ANEXO N.º 0004
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0004 - nº 0004

ANEXO N.º 0005
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0005 - nº 0005

ANEXO N.º 0006
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0006 - nº 0006

ANEXO N.º 0007
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0007 - nº 0007

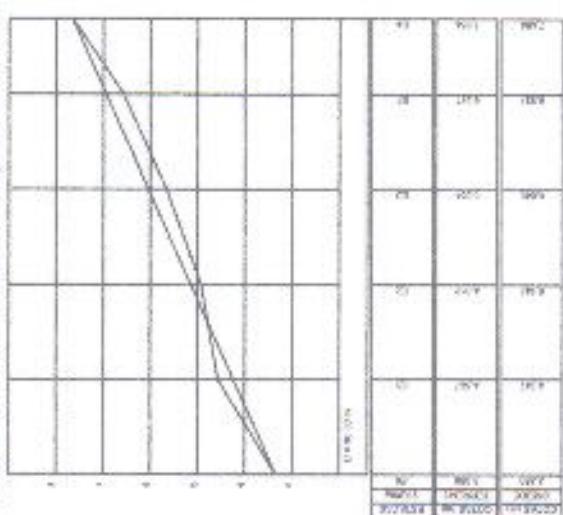
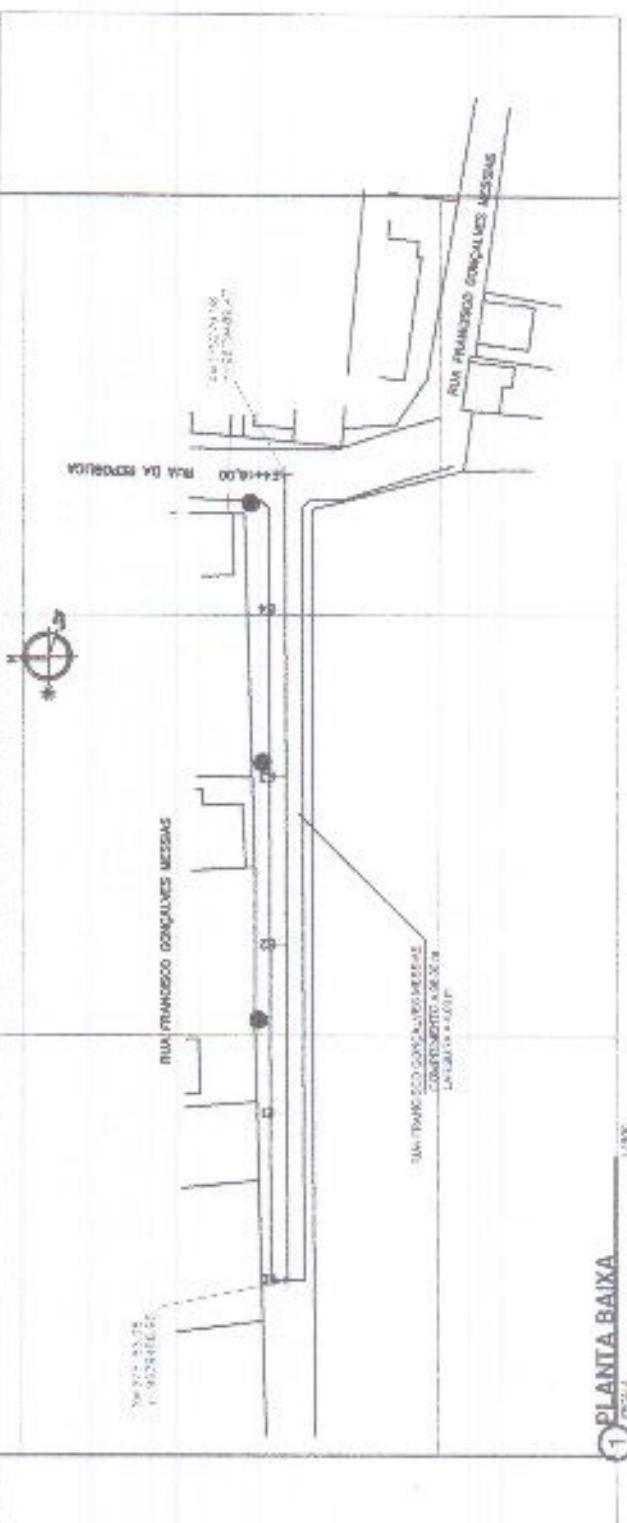
ANEXO N.º 0008
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0008 - nº 0008

ANEXO N.º 0009
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0009 - nº 0009

ANEXO N.º 0010
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0010 - nº 0010

ANEXO N.º 0011
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0011 - nº 0011

ANEXO N.º 0012
PROJETO DE LARGURA
DE RUA - RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS
Lote 0012 - nº 0012



PERFIL LONGITUDINAL 1:500

2

1

3

4

5

6

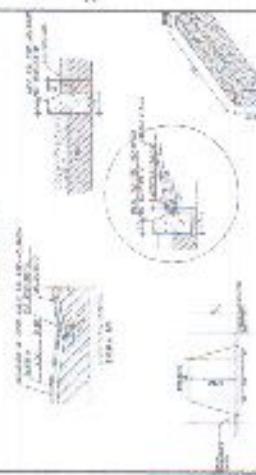
7

8

LEGENDA



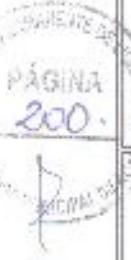
DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

Largura	Altura	Profundidade	Material	Observações
1.200	0.10	0.50	Cimento	
1.200	0.10	0.50	Cimento	

LEMBRETE: Neste projeto foram considerados os seguintes tipos de pavimentação:
1) Pavimento com 10 cm de espessura de concreto hidráulico e 10 cm de cal.
2) Pavimento com 10 cm de espessura de concreto hidráulico e 10 cm de cal.
3) Pavimento com 10 cm de espessura de concreto hidráulico e 10 cm de cal.

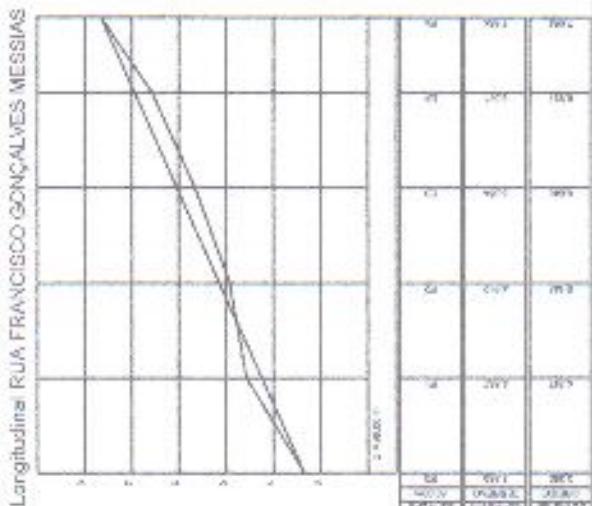
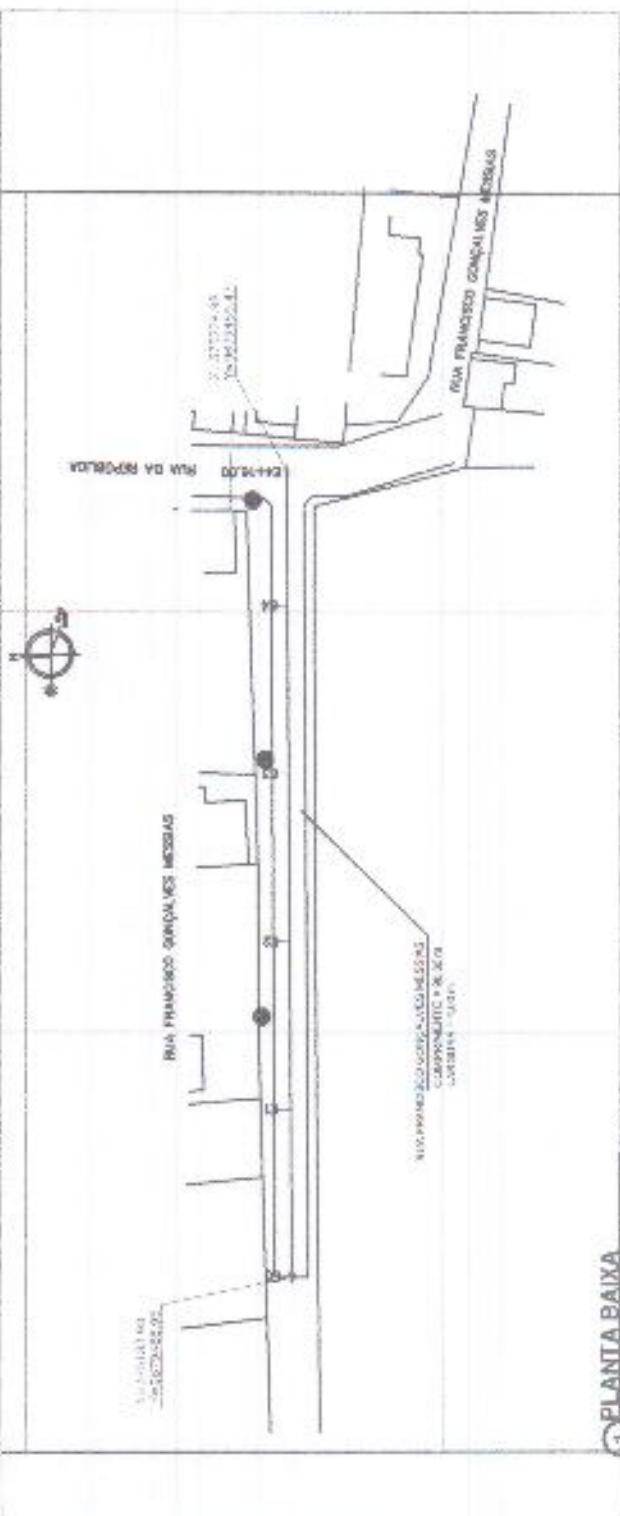


Nome	Nº do Projeto	Data
EDUARDO MACHADO	ED 477032-106254	19/04/2018

Nome	Nº do Projeto	Data
EDUARDO MACHADO	ED 477032-106254	19/04/2018

Nome	Nº do Projeto	Data
EDUARDO MACHADO	ED 477032-106254	19/04/2018

Nome	Nº do Projeto	Data
EDUARDO MACHADO	ED 477032-106254	19/04/2018



PERFIL LONGITUDINAL

2



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____, expedida em ____/____, Órgão Expedidor _____, e CNPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL	

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

Acaraú/CE, ____ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, COM
_____, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º , doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, , com endereço à , inscrita no CNPJ sob o n.º , representada por , portador do CPF n.º , ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.02/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 2303.02/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS: MONSENHOR VICENTE ALBUQUERQUE NO BAIRRO BURITI; FRANCISCO TEÓFILO ROCHA (TRECHO 01 E 02) E VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES NO BAIRRO RODAGEM; RUA DA REPÚBLICA E FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS NO BAIRRO DE SAGUIM E INÁCIO EDUARDO RIOS NO BAIRRO DE PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.02/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



Secretaria de Administração e Finanças

- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e Elemento de Despesas 44.90.51.00:

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa / Atividade
Sec. de Infraestrutura – Bairro Buriti	06.01-15.451.0006.1.129
Sec. de Infraestrutura - Bairro Rodagem	06.01-15.451.0006.1.006
Sec. de Infraestrutura - Bairro Saguim	06.01-15.451.0006.1.129
Sec. de Infraestrutura - Bairro Piranhas	06.01-15.451.0006.1.129

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
 - b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - c) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "**ex- officio**" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - d) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Acaraú/CE, ____ de _____ de 2016.

José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, ____ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

....., inscrita no CNPJ no, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no .
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B",
pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

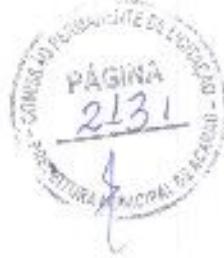
PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____ **CGC:** _____

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE: (XX) _____ - _____

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOUVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS
ENVELOPES)**